

Vidas Alheias e Riquezas a Salvar

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Comissão de Promoção de Praça – CPP, para as promoções previstas para o dia 25 de Setembro de 2006, composta pelos oficiais abaixo:

Presidente:

CEL QOBM **FRANCISCO GONÇALVES PEREIRA**

Membro Nato

TEN CEL QOBM FRANCISCO DE ASSIS **CARVALHO DA SILVA**

Membro Efetivo

Maj QOBM **ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO**

Cap QOBM **EDIVALDO DOS SANTOS CARDOSO**

Secretario

1º TEN QOBM **FÁBIO CARDOSO DE MORAES**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada às disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE – Cel QOBM

Coord. Estadual de Defesa Civil e Cmt Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 459, DE 01 D AGOSTO DE 2006.

O Coordenador Estadual Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando a criação do Curso de Atendimento Pré-hospitalar e resgate – CAPHR.

RESOLVE:

Art.1º - Criar o “BREVÊ” do curso de Atendimento Pré-Hospitalar e RESGATE, que poderá ser utilizado pelos Bombeiros Militares que obtiverem êxito no referido curso.

Art.2º - O “BREVÊ” terá o símbolo Internacional do serviço de Emergências Médicas – “ESTRELA DA VIDA” – escrita em um fundo redondo (circular) branco centralizada perfeitamente, e terá circunscrita acima do símbolo principal a palavra “RESGATE”, e abaixo, ainda circunscrita, a palavra “CBMPA”, tudo em fundo amarelo e com letras ‘ARIAL’ na cor preta, formando um conjunto coeso e proporcional, tendo a insígnia, um tamanho total não superior a 55 milímetros de diâmetro, quando esta for bordada eletronicamente; e não superior a 35mm de diâmetro, quando esta for confeccionada em metal.

Vidas Alheias e Riquezas a Salvar

Art.3º - O “brevê” do CAPHR será usado no macho do bolso esquerdo da gandola de todos os uniformes de prontidão e/ou instruções que a corporação possuir, quando o “brevê” for bordado em tecido; e será usado ainda, no macho do bolso do uniforme de passeio e nas túnicas, de qualquer tipo, quando este for confeccionado em metal.

Art.4º - O “brevê” de metal do CAPHR, será exatamente igual à descrição mencionada no Art. 2º desta portaria, obedecendo fielmente as dimensões estabelecidas.

Art.5º - Será permitido ainda, ao portador do CAPHR, o uso de uma identificação tipo “cadarço” no ombro direito, em qualquer uniforme do CBMPA, excetuando-se as túnicas (todas elas), com as seguintes características:

a) tecido de fundo preto em formato de semicírculo com comprimento de 100 milímetros na maior distância, e de 22 mm de largura, tendo sua borda em amarelo ouro, assim como as letras ficarão centralizadas à direita de todo o espaço interno, que terá a palavra “RESGATE, também em amarelo ouro, com letras maiúsculas em fonte “ARIAL” em proporcionalidade e centralizado neste espaço, tudo combinando com o espaço reservado à esquerda onde existirá a “ESTRELA DA VIDA”.

b) No canto esquerdo deste “cadarço”, terá um fundo de forma quadrada bordado na cor branca, e por sobre esta forma, estará bordado o símbolo da “ESTRELA DA VIDA”, inscrito de tal forma que fique posicionado bem à esquerda de todo o espaço interno do “cadarço”, sem, contudo tocar as bordas amarelo ouro.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

4ª PARTE: USTIÇA E DISCIPLINA

1 – REFERÊNCIA ELOGIOSA

O MAJ QOBM LIMA Chefe de Gabinete do Comando Geral do CBMPA, no uso da competência que lhe confere o art. 74, § 1º da Lei nº 6.833, de 13FEV/2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA), vigente pra a corporação, resolve:

ELOGIAR:

O 3º SGT BM ADROALDO BARRETO BEZERRA, RG; 1947077, por ter no período de sua permanência no Gabinete do Comando Geral (QCG), desempenhado suas funções com competência, dedicação, lealdade, espírito de corpo, militar disciplinado, cumpridor de suas obrigações, eficiente nas execuções de seus serviços, disposto e de boa